



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 003, de 15 de abril de 1991.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.,...

Considerando que o aperfeiçoamento das instituições jurídicas do País, no âmbito de uma Faculdade de Direito não consiste simplesmente no ensino jurídico, mas sobretudo no campo da pesquisa;

Considerando ainda que o desejo desta Direção se ajusta ao do Departamento de Direito Privado em prestar homenagens aos nossos docentes que fizeram lançamentos de obras jurídicas do maior relevo,

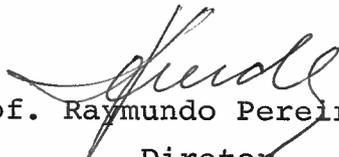
R E S O L V E:

Art. 1º - Criar comissão especial para promover referido evento.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelas Professoras **Dyle Campello da Conceição, Heloísa Reis Assad e Dalva Andrade de Lima.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 15 de abril de 1991.

  
Prof. Raymundo Pereira Guedes  
Diretor